

CONTRATO Nº 1711008/2021-PMSLP PROCESSO N° 06.028/2021-PMSLP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA-ME.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.432.528/0001-32, com endereço à Av. Castelo Branco, s/nº, Bairro: Centro, no Município de Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ROBSON ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1141884 SSP/PA e do CPF nº 071.087.452-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA-ME, com sede na Avenida Maximino Porpino da Silva, nº 1075, bairro Pirapora, CEP 68.740-080, Castanhal/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.337.220/0001-32, neste ato representada por PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 243.687.172-87, portador da Cédula de Identidade nº 3938754 SSP/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, com fundamento legal consubstanciado na Lei Federal 8.666/93, e demais normas regulamentares, a contratação nos termos e cláusulas abaixo descritas e respectivos anexos:

TÍTULO I – DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, de acordo com o Termo de Referência anexado nos atos do processo nº 06.028/2021, vinculado ao Pregão Presencial SRP nº 28/2021 - PMSLP, que, independentemente de transcrição, passa a integrar o presente contrato como anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VF	UNIT	VR 1	TOTAL
3	ANTENA CELULAR - PRO 15DBI FULLBAND; Frequência 700~2600 MHz	UND	2	PROELETRONIC	R\$	160,00	R\$	320,00
5	APRESENTADOR SEM FIO - Interface USB 2.0 com taxa de transmissão mínima de 480 Mbps; Alcance mínimo de 20 metros de distância do computador; Alimentação: pilha.	UND	4	LOGI	R\$	200,00	R\$	800,00
6	BASE NOTEBOOK - Com 1 COOLER com velocidade não inferior a 700 RPM; Entrada para 2 Portas USB;	UND	5	MAXPRINT	R\$	100,00	R\$	500,00



1	COMI	SSAU PER	KWANEN	<u> TE DE LICITAÇAO</u>				
	Compatibilidade com Notebook de 15,6" a 17".							
9	CABO DE FORÇA PARA CPU - 3x0,75mm x 1,5m DN1557	UND	10	MD9	R\$	20,00	R\$	200,00
12	CABO DE VÍDEO HDMI - 19 Pinos; 3 metros; Conector banhado a ouro.	UND	4	PIX	R\$	28,00	R\$	112,00
13	CABO DE VÍDEO HDMI - 3 metros; versão 1.4; suporta 3D	UND	4	PIX	R\$	20,00	R\$	80,00
14	CABO USB TIPO AB PARA IMPRESSORA - 3 metros; Versão 2.0 Preto.	UND	5	EXBOM	R\$	18,00	R\$	90,00
15	CAIXA DE SOM - 2.1 canais; Cor preta; Potência de 15W RMS; Alimentação USB.	UND	4	MULTILASER	R\$	170,00	R\$	680,00
16	CALCULADORA DE MESA - 12 dígitos; na cor preta; Similar ou superior à marca CASSIO.	UND	2	ELGIN	R\$	35,00	R\$	70,00
17	CARTUCHO DE TINTA - HP 664XL PRETO	UND	2	HP	R\$	165,00	R\$	330,00
18	CARTUCHO DE TINTA - HP 664XL COLORIDO	UND	2	HP	R\$	170,00	R\$	340,00
19	CARTUCHO DE TINTA - HP 954XL PRETO	UND	2	HP	R\$	250,00	R\$	500,00
20	CARTUCHO DE TINTA - HP 954XL COLORIDO	UND	2	HP	R\$	210,00	R\$	420,00
21	CILINDRO DE ALUMINIO - BROTHER 2340/2370/TN660	UND	2	BYQUALY	R\$	40,00	R\$	80,00
22	CILINDRO DE ALUMINIO - BROTHER TN1060/1030/1070	UND	2	BYQUALY	R\$	40,00	R\$	80,00
23	CILINDRO DE ALUMINIO - BROTHER TN450/410/420	UND	2	BYQUALY	R\$	40,00	R\$	80,00
24	CILINDRO DE ALUMINIO - BROTHER TN750/580/520/650/880	UND	2	BYQUALY	R\$	40,00	R\$	80,00
25	CONECTOR RJ45 CAT6 - 8 vias; Pacote com 50 unidades.	PCT	1	FURUKAWA	R\$	310,00	R\$	310,00
26	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL 1150/ 1155/ 1156	UND	4	GOLDENTEC	R\$	35,00	R\$	140,00
27	ESTABILIZADOR - 1000VA 110V; 4 Tomadas	UND	6	SMS	R\$	250,00	R\$	1.500,00
28	ESTABILIZADOR - 500VA 110V; 4 Tomadas	UND	6	SMS	R\$	200,00	R\$	1.200,00
29	EXTENSÃO - 5 Metros; Cabo 3 x 2,5 mm²; Preta com 3 Tomadas Tripolares; Corrente Máxima 20A; Tensão Máxima 250V.	UND	2	INTELBRAS	R\$	40,00	R\$	80,00
30	FILTRO DE LINHA - 3 Metros; 5 Tomadas Tripolares; Fusível de 10A; Chave liga/Desliga.	UND	2	INTELBRAS	R\$	40,00	R\$	80,00



	CONII-	OOKO I LI	/ IAI WIA PIA I	E DE LICITAÇÃO				
31	FONTE ATX - 200W; Tensão Entrada:115V/230V; Tensão Saída:Saída +12V: 9A; Garantia 6 meses.	UND	4	СЗТЕСН	R\$	88,00	R\$	352,00
32	FONTE ATX - 500W; Tensão de Entrada: 110/220V; Com chave Liga/Desliga.	UND	2	POWER STATION	R\$	260,00	R\$	520,00
33	FONTE ATX - com Potência real de 230W; Tensão de Entrada: 115V/230V.	UND	4	FORTREK	R\$	110,00	R\$	440,00
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL - 127V; Até 10 Folhas; Cesto com capacidade mínima de 13 litros; Cor Preta; Com modo reverso.	UND	2	AURORA	R\$	460,00	R\$	920,00
36	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO - 127V; Até 7 Folhas; Cesto com capacidade mínima de 11 litros; Cor Preta; Com modo reverso	UND	2	MULTILASER	R\$	360,00	R\$	720,00
38	HD EXTERNO - 1 TB 3,5"; Cabo USB 3.0 (mínimo); Compativel com USB 2.0; Anti-choque; Garantia 12 meses.	UND	1	WD	R\$	549,00	R\$	549,00
39	HD EXTERNO - 1 TB; Cabo USB 3.0 (mínimo); Compativel com USB 2.0; Garantia 12 meses.	UND	5	TOSHIBA	R\$	490,00	R\$	2.450,00
40	HD INTERNO PARA DESKTOP - Capacidade 500GB; 5900RPM; Interface SATA II- 3.0GB/s	UND	1	SEAGATE	R\$	170,00	R\$	170,00
41	HD INTERNO PARA DESKTOP - Capacidade 1TB; 7200RPM; Interface SATA III; 3,5"	UND	4	WD	R\$	480,00	R\$	1.920,00
42	HUB - 4 Portas; Entrada USB 2.0; Cabo conector USB embutido; Cor Preta	UND	1	СЗТЕСН	R\$	60,00	R\$	60,00
43	HUB - 4 Portas; Entrada USB 3.0; Cabo conector USB embutido; Cor Preta	UND	2	MULTILASER	R\$	180,00	R\$	360,00
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Recursos de rede padrão:Impressão,Digitalização; Certificação Wi-Fi:Sim; Tipo de Impressão: LASER; Velocidade de Cópia A4: Até 20 ppm; Resolução de Cópia: mínimo 600x600 dpi; Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm; Resolução de Impressão: mínimo 2400x600 dpi;	UND	2	BROTHER	1.9	R\$ 930,00	R\$	3.860,00



				L DL LIGITAÇÃO		1	1
	Digitalização Frente e Verso: NÃO; Resolução de Digitalização: mínimo 600x1200 dpi (ótica); Conectividade: Ethernet, Wireless, USB; Capacidade de Impressão/Mês: Mínimo de 10.000 páginas; Voltagem: 127V; Garantia: 12 meses.						
45	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Recursos de rede padrão:Impressão,Digitalização; Certificação Wi-Fi:Sim; Tipo de Impressão: LASER; Velocidade de Cópia A4: Até 30 ppm; Resolução de Cópia: mínimo 600x600 dpi; Cópia Frente e Verso: SIM; Velocidade de impressão A4: Até 32 ppm; Resolução de Impressão: mínimo 2400x600 dpi; Impressão Duplex, Alimentador automático de documentos, Impressão móvel: SIM; Digitalização Frente e Verso: NÃO; Resolução de Digitalização: mínimo 600x2400 dpi (vidro de exposição) e mínimo 600x600 dpi (ADF); Conectividade: Ethernet, WiFi, USB, Compatibilidade com dispositivos móveis; Capacidade de Impressão/Mês: Mínimo de 10.000 páginas; Voltagem: 127V; Garantia: 12 meses.	UND	4	BROTHER	R\$ 2.650,00	R\$	10.600,00
46	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Recursos de rede padrão:Impressão,Digitalização; Certificação Wi-Fi:Sim; Tipo de Impressão: LASER; Velocidade de Cópia A4: Até 42 ppm; Resolução de Cópia: mínimo 1200x600 dpi; Cópia Frente e Verso: SIM; Velocidade de impressão A4: Até 40 ppm; Resolução de Impressão: mínimo 1200X1200 dpi; Impressão Duplex, Alimentador automático de documentos, Impressão móvel: SIM;	UND	1	BROTHER	R\$ 4.600,00	R\$	4.600,00



				E DE LICITAÇÃO		
	Digitalização Frente e Verso:					
	SIM Até 56 ipm (preto); Resolução de Digitalização:					
	mínimo 1200X1200 dpi (vidro de					
	exposição); Conectividade:					
	Ethernet, WiFi, USB,					
	Compatibilidade com					
	dispositivos móveis;					
	Capacidade de Impressão/Mês:					
	Mínimo de 50.000 páginas;					
	Voltagem: 127V; Garantia: 12					
	meses.					
	IMPRESSORA					
	MULTIFUNCIONAL - Recursos					
	de rede					
	padrão:Impressão,Digitalização;					
	Certificação Wi-Fi:Sim; Tipo de					
	Impressão: LASER; Velocidade					
	de Cópia A4: Até 52 ppm;					
	Resolução de Cópia: mínimo					
	1200x600 dpi; Cópia Frente e					
	Verso: SIM; Velocidade de					
	impressão A4: Até 52 ppm;					
	Resolução de Impressão:					
	mínimo 1200X1200 dpi;					
	Impressão Duplex, Alimentador			DD 07115D	R\$	50 04500
47	automático de documentos,	UND	1	BROTHER	6.150,00	R\$ 6.150,00
	Impressão móvel: SIM;				,	
	Digitalização: SIM até 50 ipm					
	frente (preto) e até 100 ipm					
	frente e verso (preto); Resolução de Digitalização:					
	mínimo 1200X1200 dpi (vidro de					
	exposição); Conectividade:					
	Ethernet, WiFi, USB,					
	Compatibilidade com					
	dispositivos móveis;					
	Capacidade de Impressão/Mês:					
	Mínimo de 150.000 páginas;					
	Voltagem: 127V; Garantia: 24					
	meses.					
	•	•	•			



		SOAU FER	INIMINEINI	TE DE LICITAÇÃO	1		
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Tipo de Impressão: Jato de Tinta com reabastecimento em tanques acoplados à impressora; Impressão: resolução - mínima de 5700x1400 dpi/ velocidade - mínimo 30 ppm (preto) 215 ppm (cores); Digitalização: resolução - mínimo 1200 dpi (óptica) e 9600x9600 dpi (interpolada); Conectividade: USB 2.0, Ethernet, Wi-Fi; Garantia: 12 meses.	UND	2	EPSON	R\$ 1.400,00	R\$	2.800,00
50	LIMPA CONTATO AEROSSOL - Embalagem contendo 300 ml	UND	2	CONTACTEC	R\$ 16,00	R\$	32,00
51	MEMÓRIA RAM - DDR3; 4GB; 1600MHZ	UND	4	BLUECASE	R\$ 180,00	R\$	720,00
52	MEMÓRIA RAM - DDR4; 4GB; 2400MHZ	UND	2	BLUECASE	R\$ 240,00	R\$	480,00
53	MEMÓRIA RAM - DDR4; 8GB; 2400MHZ	UND	2	BLUECASE	R\$ 440,00	R\$	880,00
54	MEMÓRIA RAM - DDR4; 4GB; 2666MHZ; Tipo de Módulo: SO- DIMM	UND	2	BLUECASE	R\$ 230,00	R\$	460,00
56	MICROCOMPUTADOR - Sem Monitor; Processador: Core i5-3470 (Terceira Geração); Memória RAM: 8GB; Tipo de Armazenamento: HD 1TB; Acompanha Kit Mouse e Teclado; Portas: USB 3.0, USB 2.0, entrada de fones de ouvido e microfone, Leitor de cartão de mídia 5 em 1, porta RJ45 - 10/100/1000Mbps, Saída hdmi, Conector vga, 1 grupo de 3 entradas de áudio compatíveis com som surround 5.1 (entrada/saída e microfone); Voltagem 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Garantia 12 Meses.	UND	12	BLUECASE	R\$ 2.650,00	R\$	31.800,00
57	MICROCOMPUTADOR - Sem Monitor; Processador: Core i3-3240 (Terceira Geração); Memória RAM: 8GB; Tipo de Armazenamento: HD 1TB; Acompanha Kit Mouse e Teclado; Portas: USB 3.0, USB 2.0, entrada de fones de ouvido e microfone, Leitor de cartão de mídia 5 em 1, porta RJ45 - 10/100/1000Mbps, Saída hdmi,	UND	12	BLUECASE	R\$ 2.300,00	R\$	27.600,00



		OOAO I EI	(1017-X1-41-1-X-1	E DE LICITAÇÃO				
	Conector vga, 1 grupo de 3							
	entradas de áudio compatíveis							
	com som surround 5.1							
	(entrada/saída e microfone);							
	Voltagem 100 - 240 Volts AC							
	(Bivolt); Garantia 12 Meses.							
	MOCHILA EXECUTIVA PARA							
	NOTEBOOK - Cor Preta; Tem							
	entrada para fone de ouvido e							
	USB; Compartimento interno							
	para notebook de até 15,6							
	polegadas; Divisórias para							
58	documentos, eletronicos e	UND	2	MULTILASER	R\$	180,00	R\$	360,00
	caneta; Contém zíperes com							
	pegadores plásticos, alça de							
	mão em nylon e alças para as							
	costas ajustáveis; Capacidade:							
	25 litros							
	MONITOR - Iluminação do							
	Painel: LED; Resolução: HD;							
	Tamanho do Painel: 18,5"; Tipo							
59	de painel: Anti-reflexivo;	UND	20	AOC	R\$	810,00	R\$	16.200,00
	Conectores: 1 VGA, 1 HDMI 1.4;							
	Voltagem: 100-240V.							
	MONITOR -Iluminação do							
60	Painel: LED; Resolução Full HD;	UND	1	SAMSUNG	R\$	950,00	R\$	950,00
	Tamanho do Painel: 21,5";					•		
	Conectores: 1 VGA, 1 HDMI. MOUSE ÓPTICO SEM FIO -							
C4		LIND	2	LOCITECIA	D¢	100.00	DΦ	240.00
61	COR: Preto; Similar ou superior	UND	2	LOGITECH	R\$	120,00	R\$	240,00
	ao DELL.							
00	MOUSE COM FIO USB - COR:	LIND	40	LOCITECIA	D¢	F0 00	DΦ	F00 00
62	Preto; Similar ou superior ao	UND	10	LOGITECH	R\$	50,00	R\$	500,00
	LOGITECH.							
63	MOUSE PAD	UND	10	MULTILASER	R\$	40,00	R\$	400,00
64	MS - WINDOWS 10 PRO	UND	1	MICROSOFT	R¢.	1.399,00	R\$	1.399,00
07	64BITS OEM	OND	ı	WIOROGOI I	Ιζψ	1.000,00	174	1.000,00
	NOBREAK - Potência Máxima:							
65	600VA; Voltagem: BIVOLT; 4	UND	1	INTELBRAS	R\$	400,00	R\$	400,00
	Tomadas.							
	NOBREAK - Potência Máxima:							
66	1200VA; Voltagem: BIVOLT; 6	UND	2	INTELBRAS	R\$	830,00	R\$	1.660,00
L	Tomadas.				L			
	NOBREAK - Potência Máxima:							
67	600VA; Voltagem: 120V; 4	UND	4	INTELBRAS	R\$	450,00	R\$	1.800,00
	Tomadas.			-	*	-,	*	· , - ·
	NOBREAK - Potência Máxima:							
68	720VA; Voltagem: 110V; 4	UND	4	INTELBRAS	R\$	460,00	R\$	1.840,00
	Tomadas.	-·· -				,	· · •	113.0,00
	NOBREAK - Potência Máxima							
69	1800VA; Voltagem: BIVOLT; 6	UND	1	SMS	R\$	1.490,00	R\$	1.490,00
	Tomadas.	5.15		20	Ψ		Ψ	
			l .		1			



	COMI	SSAO PER	KMANENI	TE DE LICITAÇÃO			
70	NOBREAK - Potência Máxima: 1400VA; Voltagem: BIVOLT; 6 Tomadas.	UND	2	TS SHARA	R\$ 1.320,00	R\$	2.640,00
73	NOTEBOOK - Processador Core i3-10110U 10ª Geração; Memória RAM: 4GB DDR4; Tipo de Armazenamento: HD; Capacidade: 1TB; Tela: LED 15.6 Polegadas; Resolução 1366 x 768; Sistema Operacional: Windows 10; Conectividade: Bluetooth e Wi-Fi; Portas: USB 2.0 e 3.0/ Leitor de Cartões/ RJ45/ HDMI; Câmera Webcam: HD com no mínimo 720p; Touchpad e Teclado Numérico: Sim; Garantia: 12 meses.	UND	4	SAMSUNG	R\$ 3.750,00	R\$	15.000,00
74	NOTEBOOK - Processador Core is 10 ^a Geração; Memória RAM: 8GB DDR4; Tipo de Armazenamento: HD; Capacidade: 1TB; Tela: LED 15.6 Polegadas; Resolução 1366 x 768; Sistema Operacional: Windows 10; Conectividade: Bluetooth e Wi-Fi; Portas: USB 2.0 e 3.0/ Leitor de Cartões/ RJ45/ HDMI; Câmera Webcam: HD com no mínimo 720p; Touchpad e Teclado Numérico: Sim; Garantia: 12 meses.	UND	2	SAMSUNG	R\$ 4.900,00	R\$	9.800,00
75	NOTEBOOK - Processador Core i7-8565U Quad Core 1.8 GHz com Turbo Max até 4.6 GHz; Memória RAM: 8GB DDR4 expansível até 16GB; Tipo de Armazenamento: HD (1TB 5400RPM) e SSD (128GB); Tela: LED HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1366 x 768; Sistema Operacional: Windows 10; Conectividade: Bluetooth 5.0 e Wi-fi; Portas: USB 2,0 e 3,1/ Leitor de Cartões/RJ45/ HDMI/ fone de Ouvido; Touchpad e Teclado Numérico: Sim; Garantia: 12 meses.	UND	1	DELL	R\$ 7.300,00	R\$	7.300,00
76	PATCH CORD - U/UTP CAT5e CMX 2,5m T568A Azul	UND	10	FURUKAWA	R\$ 23,00	R\$	230,00



	COIVII	SOAO I LI	/ IAI WIA FIA I	E DE LICITAÇÃO				
77	PATCH CORD - U/UTP CAT5e CMX 2,5m T568A Cinza	UND	10	FURUKAWA	R\$	23,00	R\$	230,00
78	PATCH PANEL - CAT5e T568A/B 24P	UND	1	FURUKAWA	R\$	240,00	R\$	240,00
79	PEN DRIVE - Capacidade de Armazenamento: 16 GB; Velocidade de Leitura: 10MB/s; Velocidade de Gravação: 3MB/s; Cor: PRETO.	UND	4	MULTILASER	R\$	36,00	R\$	144,00
80	PEN DRIVE - Capacidade de Armazenamento: 32 GB; Velocidade de Leitura: 10MB/s; Velocidade de Gravação: 3MB/s; Cor: PRETO.	UND	4	MULTILASER	R\$	50,00	R\$	200,00
81	PEN DRIVE - Capacidade de Armazenamento 64GB; Interface: USB 3.0; Velocidade de Leitura: mínimo 100MB/s.	UND	2	KINGSTON	R\$	176,00	R\$	352,00
82	FOTOCONDUTOR - Compatível com DR3470/DR3472	UND	4	BYQUALY	R\$	120,00	R\$	480,00
83	FOTOCONDUTOR - Compatível com DR420/2200/2250/2255	UND	4	BYQUALY	R\$	120,00	R\$	480,00
84	FOTOCONDUTOR - Compatível com DR1000/DR1060/1035	UND	4	BYQUALY	R\$	120,00	R\$	480,00
85	FOTOCONDUTOR - Compatível com DR2340	UND	4	BYQUALY	R\$	120,00	R\$	480,00
86	FOTOCONDUTOR - Compatível com DR720/750/780	UND	4	BYQUALY	R\$	119,00	R\$	476,00
88	PLACA DE REDE - Interface: PCI Express 10/100/1000 Mbps RJ45 Auto-Negociação, Auto MDI/MDIX.	UND	2	TPLINK	R\$	130,00	R\$	260,00



		JOAO I EI	(1017-X1-41-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	E DE LICITAÇÃO				
92	PROJETOR - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / Traseira / Teto; Saída de luz: mínimo 3500 lumens em cores e em branco; Duração da lâmpada: Até 12.000 horas (Modo ECO) Até 6000 horas (Modo Normal); Resolução: mínimo 1280 x 800 (WXGA); Plug 'n Play USB: Compatível com PC e Mac; Voltagem: 100 – 240 V; Controle Remoto: SIM; Conectividade: 1x USB-A/ 1x USB-B/ 1x LAN/ 2x HDMI/ 2x Computador/ Componente/ 1x Video / 1x RS-232c / 1x Monitor Out / Audio 1 & 2 , R & L, Out; Garantia: 3 anos projetor / 90 dias para a lâmpada.	UND	2	EPSON	R\$	5.800,00	R\$	11.600,00
93	REFIL - COMPATIVEL AMARELO 70ML T504 EPSON L4150	UND	20	XFULL	R\$	20,00	R\$	400,00
94	REFIL - COMPATIVEL AMARELO 65ML T544 EPSON L3110 L3150	UND	20	XFULL	R\$	20,00	R\$	400,00
95	REFIL - COMPATIVEL AMARELO 70ML T664 EPSON L395 L380 L375 L220 L355 L455 L555	UND	20	XFULL	R\$	20,00	R\$	400,00
96	REFIL - COMPATIVEL AZUL 70ML T544 EPSON L3110 L3150	UND	20	XFULL	R\$	20,00	R\$	400,00
97	REFIL - COMPATIVEL AZUL 70ML T664 EPSON L395 L380 L375 L220 L455 L555	UND	20	XFULL	R\$	20,00	R\$	400,00
98	REFIL - COMPATIVEL CIANO 70ML T504 EPSON L4150	UND	20	XFULL	R\$	20,00	R\$	400,00
99	REFIL - COMPATIVEL MAGENTA 70ML T504 EPSON L4150	UND	20	XFULL	R\$	20,00	R\$	400,00
100	REFIL - COMPATIVEL MAGENTA 70ML T544 EPSON L3110 L3150	UND	20	XFULL	R\$	20,00	R\$	400,00
101	REFIL - COMPATIVEL MAGENTA 70ML T664 EPSON L395 L380 L375 L220 L455 L555 L555 L455 L555 L555	UND	20	XFULL	R\$	20,00	R\$	400,00
102	REFIL - COMPATIVEL PRETO 70ML T504 EPSON L4150	UND	20	XFULL	R\$	20,00	R\$	400,00



		00/10 : 	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	E DE LICITAÇÃO				
103	REFIL - COMPATIVEL PRETO 70ML T544 EPSON L3110 L3150	UND	20	XFULL	R\$	20,00	R\$	400,00
104	REFIL - COMPATIVEL PRETO 70ML T664 EPSON L395 L380 L375 L220 L455 L555	UND	20	XFULL	R\$	20,00	R\$	400,00
105	REFIL - ORIGINAL EPSON 544 AMARELO	UND	2	EPSON	R\$	65,00	R\$	130,00
106	REFIL - ORIGINAL EPSON 544 CIANO	UND	2	EPSON	R\$	65,00	R\$	130,00
107	REFIL - ORIGINAL EPSON 544 MAGENTA	UND	2	EPSON	R\$	65,00	R\$	130,00
108	REFIL - ORIGINAL EPSON 544 PRETO	UND	2	EPSON	R\$	65,00	R\$	130,00
109	REFIL - P/ TANQUE DE TINTA EPSON 1774120AL PRETO	UND	2	EPSON	R\$	110,00	R\$	220,00
110	REPETIDOR WIRELESS - Velocidade de Transmissão: 750Mbps; Alimentação Elétrica: Entrada 100-240V; Frequências Wi-Fi: 2.4 GHz (até 300 Mbps) 5 GHz (até 433 Mbps); Com LED indicador de potência de sinal Wi-Fi; Botão Reset e Botão WPS.	UND	1	DLINK	R\$	380,00	R\$	380,00
111	ROTEADOR WIRELESS - Velocidade: Até 300 Mbps e 867 Mbps para compartilhar e baixar; 4 antenas fixas de 5 dBi; 3 portas LAN (100 Mbps cada); 1 porta internet (100 Mbps)	UND	2	INTELBRAS	R\$	240,00	R\$	480,00
112	ROTEADOR WIRELESS - Portas: 4 portas Gigabit (1 Internet e 3 LAN); 4 antenas externas fixas de 5 dBi; 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps; LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi- Fi; Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB; Botão RESET/WPS; Botão Wi- Fi; Taxa de transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 867 Mbps; Fonte de alimentação: Entrada 100-240 V; Ideal para planos de internet acima de 100 mega.	UND	2	INTELBRAS	R\$	360,00	R\$	720,00



		SSAU PER	MANEN	TE DE LICITAÇÃO			1	
113	ROTULADOR PORTATIL - Largura máxima de fita: 12 mm, 9 mm; Tipo de cortador: Manual; Tela LCD: 12 caracteres x 1 linha; Resolução máxima de impressão: 230 dpi; Velocidade máxima de impressão: 7.5 mm/seg; Garantia: 1 ano.	UND	1	BROTHER	R\$	260,00	R\$	260,00
115	Resolução: 4k; Tipo de Painel: LCD/LED; Imagem: Frequência Nativa 60Hz, DTV sim, HDR10 sim; Áudio: Canais 2.0, Potência 20W; Conexões: 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada RF, 1 Saída Digital Óptica, Bluetooth SIM; Alimentação: AC 100-240V; Ítens Inclusos: Controle Remoto, Cabo de Força, Manual.	UND	2	LG	R\$	4.300,00	R\$	8.600,00
116	SSD - 2,5 polegadas; Capacidade 128 GB; Velocidade de Leitura: Mínimo 500 Mb/s; Velocidade de Gravação: Mínimo 510 Mb/s; Interface: SATA III 6 Gb/s, SATA II 3 Gb/s; Garantia: 12 meses.	UND	2	BESTMEMORY	R\$	270,00	R\$	540,00
117	SSD - Capacidade 240 GB; Velocidade de Leitura: Mínimo 500 Mb/s; Velocidade de Gravação: Mínimo 450 Mb/s; Interface: SATA III 6 Gb/s; Garantia: 12 meses.	UND	2	BESTMEMORY	R\$	380,00	R\$	760,00
118	SSD - 2,5 polegadas; Capacidade 512 GB; Velocidade de Leitura: Mínimo 500 Mb/s; Velocidade de Gravação: Mínimo 510 Mb/s; Interface: SATA III 6 Gb/s, SATA II 3 Gb/s; Garantia: 12 meses.	UND	2	BESTMEMORY	R\$	620,00	R\$	1.240,00
119	SSD - Capacidade 128 GB; Velocidade: 6 Gb/s; Interface: M.2 SATA III; Garantia: 12 meses.	UND	2	SOHO	R\$	243,00	R\$	486,00
120	SSD - Capacidade 256 GB; Velocidade: 6 Gb/s; Interface: M.2 SATA III; Garantia: 12 meses.	UND	2	SOHO	R\$	360,00	R\$	720,00
121	SUPORTE DE TETO E PAREDE PARA PROJETOR - Capacidade de Carga: 10 Kg	UND	3	BRASFORMA	R\$	170,00	R\$	510,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO								
122	SUPORTE PARA GABINETE - Com Rodízios para facilitar a movimentação; 5 pontos de apoio; Largura ajustável; Cor preta; Garantia 06 meses.	UND	1	MULTILASER	R\$	70,00	R\$	70,00
123	SUPORTE PARA TV - 32-50 Polegadas; Cor Preta.	UND	2	MULTILASER	R\$	150,00	R\$	300,00
124	SWITCH - Interface: 08 PORTAS RJ45 10/100/1000 Mbps; Garantia: 12 meses.	UND	2	TPLINK	R\$	230,00	R\$	460,00
125	SWITCH - Interface: 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 Mbps; Garantia: 12 meses.	UND	1	TPLINK	R\$	770,00	R\$	770,00
127	TECLADO - Tipo: PADRÃO; Conector: USB; Conectividade: Com Fio; Cor: Preto; Garantia: 12 meses.	UND	16	MULTILASER	R\$	40,00	R\$	640,00
128	TECLADO - Tipo: PADRÃO; Conector: USB; Conectividade: Wireless; Cor: Preto; Alimentação: 2 pilhas; Garantia: 12 meses.	UND	2	LOGITECH	R\$	85,00	R\$	170,00
129	TELA RETRÁTIL COM TRIPÉ - Dimensões: 2,00 x 2,00; Garantia: 12 meses.	UND	1	SUMAY	R\$	710,00	R\$	710,00
132	TONER - BROTHER DCP- 7065DN / DCP-7055/ TN450	UND	6	BYQUALY	R\$	90,00	R\$	540,00
133	TONER - BROTHER DCP- 8080DN / TN650	UND	6	BYQUALY	R\$	90,00	R\$	540,00
134	TONER - BROTHER DCP- 8152DN / TN3382	UND	6	BYQUALY	R\$	90,00	R\$	540,00
135	TONER - BROTHER DCP- L2540DW - MFC-2700DW / TN660	UND	6	BYQUALY	R\$	90,00	R\$	540,00
136	TONER - BROTHER DCP- L5652DN / TN3472 / TN880	UND	6	BYQUALY	R\$	126,00	R\$	756,00
137	TONER - BROTHER DCP-1617NW/TN1000/TN1060/1075	UND	6	BYQUALY	R\$	90,00	R\$	540,00
138	TONER - COMP KYOCERA TK1175 12K	UND	6	BYQUALY	R\$	90,00	R\$	540,00
139	TONER - HP M1132	UND	5	BYQUALY	R\$	75,00	R\$	375,00
140	TONER REFIL - BROTHER HIGH FUSION HF6450 1KG	UND	1	HIGHFUSION	R\$	120,00	R\$	120,00
141	TONER - SAMSUNG PROXpress M-3375FD	UND	2	BYQUALY	R\$	120,00	R\$	240,00
142	WEBCAM - Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels; Video Chamadas em HD; Microfone Integrado; Com suporte de fixação; Com ajuste de iluminação; Garantia: 2 anos	UND	1	REDRAGON	R\$	290,00	R\$	290,00



•	143	Chamadas em FULL HD; Microfone Integrado; Com suporte de fixação; Com ajuste de iluminação; Garantia: 2 anos.	UND ALOR TO	1	REDRAGON	R\$	440,00	R\$ R\$	440,00 212.963,00
		WEBCAM - Captura de vídeo: até 1920 x 1080 pixels; Video							

TÍTULO II – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidos pela CONTRATANTE, observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e, ainda, a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições de planos de qualidade das atividades envolvidas da concretização do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra o presente Contrato. Parágrafo Primeiro. O objeto da presente licitação, em cada um dos produtos/serviços, deverá ser fornecido no máximo até o 05 (cinco) dia útil da data de solicitação dos mesmos, e deverá ser entregue diretamente no almoxarifado, localizado à Av Castelo Branco, s/n-Centro- Santa Luzia do Pará, no horário comercial.

CLÁUSULA QUINTA: Compete a CONTRATADA:

- a) executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições deste Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos, bem como de conformidade com a legislação geral e especifica vigente; e tudo mais que necessário for ao perfeito fornecimento dos produtos/serviços, ainda que não expressamente mencionados.
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º. da Lei no. 8.666/93.
- c) arcar com todas as despesas de seu pessoal; respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente Contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para a execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.



- d) permitir à **CONTRATANTE** o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.
- e) Indicar, nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste Instrumento, o seu representante pela comunicação com a **Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará**.

TÍTULO III – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATANTE** no desempenho das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato deverá:

- a) a qualquer tempo e a seu critério, acompanhar o fornecimento dos produtos/serviços, mencionando, expressamente, os vícios ou defeitos a serem corrigidos.
- b) fiscalizar a execução objeto deste contrato através de representantes especialmente designados para esse fim.
- c) quando necessário e conveniente, dar pleno acesso aos trabalhos em andamento, de modo a assegurar a fiel observância de seus aspectos técnico-funcionais. O acompanhamento não retira, nem atenua as responsabilidades técnicas e os encargos próprios da **CONTRATADA**.
- d) o contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

Parágrafo Único A CONTRATANTE indica, o Sr. JOSÉ EVANGELISTA CAMPINEIRO como seu representante responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste contrato.

TÍTULO IV- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto do presente Registro de Preços deverá ser fornecido no máximo até o 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação dos mesmos, e deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Av. Castelo Branco, s/n- Centro- Santa Luzia do Pará, no horário comercial.

Parágrafo Primeiro - A contratante fiscalizará o produto/serviços da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato.

Parágrafo Segundo - O material deverá ser entregue acompanhado da respectiva **nota fiscal eletrônica**, que deverá conter a descrição do item, marca, quantidade, preços unitário e total, de conformidade com a requisição de compra.



Parágrafo Terceiro - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

Parágrafo Quarto - O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de **Termo de Recebimento Provisório**, e definitivamente após os devidos testes, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicará o atendimento à especificação contratada, não eximindo a licitante da sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens/serviços adquiridos.

Parágrafo Quinto - Constatada irregularidade no objeto, a Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Sexto - Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa licitação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do produto/serviços fornecido.

TÍTULO V - DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA OITAVA: Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA NONA. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação pela **CONTRATADA** do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/fatura de serviços), referente a cada produto/serviços do contrato, nos termos do Anexo I – Planilha de Quantitativo anexo ao contrato.

Parágrafo Primeiro: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Parágrafo Segundo: A descriminação dos valores dos produtos/serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos produtos/serviços fornecidos será efetuado pela Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, mediante a apresentação pela CONTRATADA de prova da situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Quarto: A Contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos/serviços fornecidos até que a Contratada apresente os comprovantes de



pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidentes sobre o mês anterior.

Parágrafo Quinto: A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do Contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

TÍTULO VI- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo fornecimento dos produtos/serviços descritos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 212.963,00 (duzentos e doze mil novecentos e sessenta e três reais).

Parágrafo Primeiro. Os preços contratados incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre o fornecimento dos produtos/serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, o seu recolhimento e absorção.

TÍTULO VII – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão previstos na seguinte disposição:

Òrgão	04	Fundo Municipal de Educação
Unid. Orçamentária	401	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12 361 0401 2069	Manutenção do Salário Educação
Elemento de Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Sub-Elemento de Despesa	33.90.39.17	Material de Processamentos de Dados
Elemento de Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Sub-Elemento de		
Despesa	44.90.52.35	Equipamentos de Processamentos de Dados

TÍTULO VIII – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

TÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **CONTRATADA** será totalmente responsável por todos os tributos fiscais e parafiscais, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por agências governamentais autônomas e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente instrumento ou sua execução, inclusive multas e outros ônus.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A relação das partes é de independência contratual, não havendo vínculo empregatício entre as mesmas, não se responsabilizando a CONTRATANTE por quaisquer atos praticados pela CONTRATADA. Nenhuma disposição deste instrumento autoriza, nem a CONTRATADA tem direito nem poderes e nem deverá comprometer ou vincular a CONTRATANTE a qualquer acordo, contrato ou reconhecimento, nem induzir, renunciar ou transigir quaisquer dos direitos da CONTRATANTE ou, ainda, assumir quaisquer obrigações em nome da CONTRATANTE, a qual não se responsabilizará por quaisquer reclamações de lucros cessantes ou danos pleiteados por terceiros em decorrência ou relacionados com a celebração, execução ou rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Eventuais funcionários, consultores ou prestadores de serviços utilizados para o cumprimento das obrigações inerentes à **CONTRATADA** serão de exclusiva competência e responsabilidade desta, não possuindo com a **CONTRATANTE** quaisquer vínculos trabalhistas ou previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A CONTRATADA põe a CONTRATANTE, a salvo de quaisquer ações judiciais, inclusive de ordem trabalhista, previdenciária e tributária decorrentes da execução deste contrato. Caso a CONTRATANTE venha a ser demandada, a CONTRATADA se obriga, irrevogável e irretratavelmente, a assumir o respectivo polo passivo da correlata ação, respondendo integralmente pelos efeitos pecuniários e/ou obrigações da decisão judicial que vier a ser proferida, sem direito a pleitear reembolso ou indenização, a que título for, perante a CONTRATANTE.

TÍTULO X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão administrativa, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

Parágrafo Primeiro Obriga-se a **CONTRATADA**, se der causa à rescisão, a responder judicialmente pelas perdas e danos decorrentes de seu ato.

Parágrafo Segundo Considerar-se-á rescindido este instrumento contratual pela ocorrência dos seguintes casos:

- a) paralisação total ou parcial do fornecimento dos produtos/serviços por mais de 5(cinco) dias consecutivos, pela **CONTRATADA**, sem as justificativas estarem devidamente aceitas pela **CONTRATANTE**, na forma deste Contrato;
- b) transferência, cessão do Contrato ou subcontratação total ou parcial dos serviços, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**.

TÍTULO XI – DAS PENALIDADES



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em parte, bem como se ocorrer atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando, conforme o caso, as seguintes penas:

- a) advertência;
- multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA VIGÊSIMA: Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Primeiro O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**, podendo, ainda, não havendo crédito a ser cobrado, amigavelmente, após regular notificação, ou judicialmente, na forma da lei, a critério da contratante.

Parágrafo Segundo As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Terceiro As multas não têm caráter compensatório e, por consequência, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial, até a data de seu recolhimento.



Parágrafo Quinto A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garantirá ampla defesa à **CONTRATADA**, cabendo, ainda, o direito à interposição de recursos na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

TÍTULO XII – DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

TÍTULO XIV- DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverão ser mutuamente acordados, por escrito e assinados pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente contrato sujeita-se à alteração unilateral, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, ofício, correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

TÍTULO XV – DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: As partes, de comum acordo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por acharem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Santa Luzia do Pará, 17 de novembro de 2021

ROBSON ROBERTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA-ME PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA – Sócio Administrador CONTRATADA Testemunhas: Nome: CPF: Nome: CPF: